

PROPOSTA N.º 207/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;
- III. Nesse âmbito a Freguesia de Alvalade tem promovido, de forma gratuita, atividades para crianças e jovens freguesia, no âmbito das expressões dramáticas e oficinas de teatro;
- IV. Uma das atividades disponibilizadas tem sido o teatro, permitindo assim, ao respetivo público-alvo, o acesso a uma modalidade que visa potenciar o seu desenvolvimento, possuindo claros benefícios, tais como: socialização, autoestima, desinibição, confiança, autonomia, criatividade, noções corporais e de espaço, interesse pela leitura e memória e concentração;
- V. Assim e, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 25 de agosto, que incidiu sobre a Proposta n.º 162/2022, foi aprovada a decisão de contratar “Aquisição de Serviços de aulas de teatro no âmbito das expressões dramáticas e oficinas de teatro” - Processo n.º 55/AJ/JFA/2022, assim como as peças do procedimento e a consulta por convite a Marisa Alexandra Botelho Pereira.
- VI. Nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, a prestadora de serviços deveria prestar cerca de 18 horas mensais e em contrapartida receberia mensalmente montante de 500€ (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
- VII. Todavia, e na presente data, verificou-se a necessidade de aumentar o número de horas da prestação mensal, passando de 18 horas para 21 horas mensais;

- VIII. Afigura-se, assim, necessário proceder a uma modificação objetiva do contrato “Aquisição de Serviços de aulas de teatro no âmbito das expressões dramáticas e oficinas de teatro” - Processo n.º 55/AJ/JFA/2022, concretamente aumentar o número de horas de prestação em 3,5 mensais, por manifestas razões de interesse público decorrente da ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP;
- IX. A este propósito refira-se que a presente modificação respeita todos os limites estabelecidos no artigo 313.º do CCP, não conduzindo à alteração substancial do objeto do contrato, não configurando uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, e não alterando o equilíbrio económico do contrato a favor da cocontratante em termos de esta ser colocada em situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido;
- X. Mais se referencia que esta modificação tem como consequência o direito do cocontratante à reposição do equilíbrio financeiro do seu contrato, devendo a Freguesia de Alvalade pagar à cocontratante o preço dos serviços que irá prestar por força do aumento das horas mensais, de acordo com os preços contratuais fixados no próprio contrato, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º, conjugado com o disposto no artigo 282.º, ambos do CCP;
- XI. Ou seja, para repor o equilíbrio financeiro deverá a ser pago o valor mensal de 600€ (seiscentos euros), acrescido de IVA, se legalmente devido;
- XII. A Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, aprovou autorizou a assunção de encargos plurianuais genérica até ao montante de € 99.759,47, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nos termos do disposto no n.º 1 concatenado com o disposto no n.º 6 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- XIII. A despesa emergente do contrato, no valor total de 12.000€ (doze mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se legalmente devido, tem cabimento na rubrica económica 02.02.16.05.03, na rubrica orgânica n.º 06.00.00, do orçamento em vigor, conforme documento de compromisso em anexo, e de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- a. 2022 - €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros);

- b. 2023 - €6.000,00 (seis mil euros);
- c. 2024 - €3.600,00 (três mil e seiscentos euros).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- 1) Aprovar a modificação objetiva do contrato “Aquisição de Serviços de aulas de teatro no âmbito das expressões dramáticas e oficinas de teatro” - Processo n.º 55/AJ/JFA/2022 por manifestas razões de interesse público decorrentes da ponderação das circunstâncias existentes, aumentando o número de horas da prestação mensal em 3,5 (três horas e meia), nos termos da alínea c) do n.º do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP;
- 2) Aprovar a realização da despesa decorrente da modificação objetiva do contrato, no montante total de € 12.000€ (doze mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se legalmente devido, tem cabimento na rubrica económica 02.02.16.05.03, na rubrica orgânica n.º 06.00.00, do orçamento em vigor, conforme documento de compromisso em anexo, e de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - a) 2022 - €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros);
 - b) 2023 - €6.000,00 (seis mil euros);
 - c) 2024 - €3.600,00 (três mil e seiscentos euros).
- 3) Ordenar a notificação à prestadora de serviços da presente deliberação de modificação objetiva do seu contrato.

Lisboa, 13 de outubro de 2022.

A Vogal Secretária,



(Ana Rita Costenla)